



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 778 / 2000

DE 14 DE AGOSTO DE 2000

“ Dispõe sobre denominação de via pública que especifica ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou,
e o Prefeito Municipal, promulga e sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - A atual Avenida dos Pinheirais, passa a denominar-se Avenida Nair Munhoz Ginez.

Art. 2º - Da placa alusiva constará “Cidadã Prestante”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 14 de agosto de 2.000


Elisângela C. Cardoso
- Secretária -


Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -